Processo: 5079281-23.2019.8.09.0164
Movimentacao 199: Documento Expedido
Arquivo 1: online.html - Pag.1/2

Valor: R$ 2.997,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
CIDADE OCIDENTAL - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Maria Clara do Vale silva - Data: 05/11/2026 14:45:46

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE CIDADE OCIDENTAL

ESCRIVANIA DE FAZENDAS PÚBLICAS, REGISTROS PÚBLICOS, AMBIENTAL E 2º CÍVEL

Av. F1, Quadra 17, Residencial Morada das Garças, Cidade Ocidental/GO - CEP 72.883-757

Edital de Praça

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Processo nº: 5079281-23.2019.8.09.0164
Exequente: Condominio Residencial Onix
Executado: Regilane Da Silva Beserra

O(a) MM. Juiz(a) de Direito, do(a) Cidade Ocidental - 2ª Vara Cível, em virtude da lei, **faz saber** a quantos interessar possa o presente edital de praça para arrematação de bens, virem ou dele conhecimento tiverem que, em praça, **na modalidade eletrônica**, no **dia 14 de dezembro de 2026 às 14h00**, o Leiloeiro nomeado levará a público pregão de venda e arrematação a quem o maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação no valor total, **avaliado(s) em R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, o qual foi penhorado nos autos da ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença, processo nº 5079281-23.2019.8.09.0164, em que figura(m) como parte(s) promovente(s) Condominio Residencial Onix e como parte(s) promovida(s) Regilane Da Silva Beserra. Não sendo alcançado valor superior ao da avaliação, será realizada **2ª praça, no dia 17 de dezembro de 2026**, da mesma forma acima especificada às **14h00**, podendo ser arrematado o bem em questão a quem maior lance oferecer, desde que não seja preço vil, independentemente de nova publicação ou intimação; ficando de tudo, desde logo intimado(s) via deste Edital, o(s) requerido(s), caso não seja possível sua intimação pessoal.

Bem a ser praceado: Apartamento nº 20, Bloco A 10, pavimento térreo do "Condomínio Residencial Ônix", composto de 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (um) hall e 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta nº 20, com área coberta padrão de 43,24 m², área descoberta de 0,00 m², área privativa real de 43,24 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 11,89 m², área de uso comum de divisão proporcional de 59,6876 m², área total real de 114,8176 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,00926; situado no Lote 10, da Quadra 09, Rua Santos Dumont, no loteamento denominado Recreio Mossoró, nesta cidade, lote com área total de 10.000,00 m² (nos termos descritos em Certidão de Ônus da matrícula de nº 23.349 do RGI da Cidade Ocidental - GO).

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Cidade Ocidental, GO, 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ COSTA JUCÁ

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2026 18:02:56
Assinado por ANDRE COSTA JUCA
Documento Assinado Digitalmente
Localizar pelo código: 109587635432563873173491380, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5079281-23.2019.8.09.0164
Movimentacao 199: Documento Expedido
Arquivo 1: online.html - Pag.2/2

Juiz de Direito
(assinado eletronicamente)

Art. 886. O leilão será precedido de publicação de edital, que conterá:

I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;

II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;

III - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes e, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;

IV - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este se der de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;

V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;

VI - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

Valor: R$ 2.997,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
CIDADE OCIDENTAL - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Maria Clara do Vale silva - Data: 05/11/2026 14:45:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2026 18:02:56
Assinado por ANDRE COSTA JUCA
Documento Assinado Digitalmente
Localizar pelo código: 109587635432563873173491380, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL

Processo nº 5079281-23.2019.8.09.0164 – Execução de Título Extrajudicial.
Exequente: CONDOMINIO RESIDENCIAL ONIX.
Advogados: IVO SILVA GOMES JÚNIOR - OAB/DF 38725; BRUNO SILVEIRA COSTA - OAB/DF 41.099; DIEGO DE CASRILEVITZ REBUELTA NEVES OAB/DF - 36.528; DAYANNE MENDES VERAS – OAB/DF 72078
Executada: REGILANE DA SILVA BESERRA.
Advogado: LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA – OAB/GO 51843.
Terceiro Interessado: BANCO DO BRASIL S.A (CREDOR FIDUCIÁRIO).
Advogados: NEI CALDERON - OAB/SP 114.904; FABIANO ZAVANELLA - OAB/SP 163.012; JACKELINE R. LEITE - OAB/270.311; GISELE DE A. DE SÁ - OAB/SP 208.383; PATRÍCIA M. ROSA - OAB/SP 167.236; TATIANE MENDES - OAB/SP 261.522

O Excelentíssimo Sr. Dr. ANDRÉ COSTA JUCÁ, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Reg. Público e Ambiental da Comarca de Cidade Ocidental - GO, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCEG sob o nº 103-2021, com endereço na Rua 03, QD.10, Lote 22 – Setor Moraes - CEP: 74620-385, Goiânia/GO, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal **www.flexleiloes.com.br**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)
1º Leilão: dia 14/12/2026 às 14h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.
2º Leilão: dia 17/12/2026 às 14h00, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 20, Bloco A 10, pavimento térreo do "Condomínio Residencial Ônix", composto de 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (um) hall e 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta nº 130, com área coberta padrão de 43,24 m², área descoberta de 0,00 m², área privativa real de 43,24 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 11,89 m², área de uso comum de divisão proporcional de 59,6876 m², área total real de 114,8176 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,00926; situado no Lote 10, da Quadra 09, Rua Santos Dumont, no loteamento denominado Recreio Mossoró, nesta cidade, lote com área total de 10.000,00 m² (nos termos descritos em Certidão de Ônus da matrícula de nº 23.349 do RGI da Cidade Ocidental – GO).

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem foi avaliado no total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme descrito no Laudo de Avaliação de Movimentação 171, datado de 26 de maio de 2026.

FIEL DEPOSITÁRIO: A própria Executada, Regilane da Silva Beserra.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Até o presente momento não há registro de averbação de penhora proveniente do processo em questão**.** Há em **R.6/23349** o registro de Alienação Fiduciária em favor do Banco

do Brasil S.A, como garantia de pagamento de financiamento de R$ 96.975,00, na data de 22/05/2015 (até o presente momento o Credor Fiduciário não se manifestou para colacionar planilha do saldo devedor). Há em **R.6/23349** o registro de Penhora, oriundo do processo 5262613-22.2021.8.09.0164, em trâmite na 1ª Vara Cível de Cidade Ocidental, como garantia de pagamento de demanda no valor de R$ 3.523,83 em 01/10/2024.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Não foi possível confirmar, junto à Prefeitura, a existência e o valor de eventuais débitos de IPTU incidentes sobre o imóvel. Diante disso, cabe aos interessados a responsabilidade pela consulta e verificação de eventuais encargos incidentes sobre o bem que não constem dos autos, conforme dispõe o art. 18 da Resolução 236/CNJ.
Os débitos anteriores ao leilão serão sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do art. 908, §1º, do CPC, combinado com o art. 130, parágrafo único, do CTN. Para que tenham preferência sobre os demais créditos e débitos, o Arrematante deverá apresentar os extratos correspondentes no processo judicial (arts. 323, 908, §§1º e 2º, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 9.659,13 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) em 19 de junho de 2024, conforme planilha de débitos atualizada, acostada em Movimentação 104.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São

de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Cível).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo da 2ª Vara Cível, das Fazendas Públicas, de Reg. Público e Ambiental da Comarca de Cidade Ocidental - GO, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. No caso de adjudicação, acordo ou remição, o leiloeiro fará jus à comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação e na hipótese de proposta de aquisição apresentada diretamente nos autos, a comissão de será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil no Diário Oficial, no site www.leiloesdajustica.com.br, em site especializado do leiloeiro (www.flexleiloes.com.br) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no mural do Fórum.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Cidade Ocidental/GO, 03 de novembro de 2026.

André Costa Jucá
Juiz de Direito